



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aditivo 04 ao Termo de Colaboração 001/2023

**TERMO ADITIVO Nº 04**  
**AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023**  
**PROCESSO PROA Nº 25/8080-0000011-9**

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si estabelecem a Fundação de Assistência Social – FAS - e a Associação Mão Amiga, para a execução de serviço de acolhimento institucional (SAI) em residência inclusiva (RI), com três residências.

A **Fundação de Assistência Social - FAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob número 01.404.511/0001-31, com sede na cidade de Caxias do Sul, na Rua Os Dezoito do Forte, 423, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 95020-472, neste ato representada por Presidente, Sr. Samuel Ribeiro de Avilla, brasileiro, advogado e contador, inscrito no CPF sob o nº 610.500.910-00, residente e domiciliado nesta cidade de Caxias do Sul (RS) e a Organização da Sociedade Civil **Associação Mão Amiga**, inscrita no CNPJ sob número 11.453.014/0001-87, com sede em Caxias do Sul/RS, na Rua General Sampaio, 161, Bairro Rio Branco, CEP 95097-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Jaime João Betttega, brasileiro, religioso, inscrito no CPF sob nº 235.949.500-34, residente e domiciliado em Caxias do Sul/RS, **firmam o presente TERMO ADITIVO**, conforme procedimentos documentados no expediente administrativo FAS nº 23/2022 (e em seu Anexo I) e PROA sob o nº 25/8080-0000011-9, onde consta plano de trabalho atualizado, obedecendo às disposições das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do termo de colaboração firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, §§ 3º e 5º.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do termo de colaboração até 28 de fevereiro de 2026, acrescidos de 30 dias para prestação de contas, obtendo eficácia após sua publicação na imprensa oficial.

**Parágrafo Único:** É faculdade desta FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL rescindir o presente termo aditivo, a qualquer tempo, de comum acordo ou unilateralmente, respeitadas as condições do instrumento original, ficando desde já reconhecidos os direitos desta Administração Pública Municipal, com destaque ao previsto no art. 52 da Lei Federal 13.019/2014.

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Sede: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro N. S. de Lourdes  
Caxias do Sul – RS CEP 95020-472  
Fone (54) 3220.8700 e-mail: [fas@fas.caxias.rs.gov.br](mailto:fas@fas.caxias.rs.gov.br)





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aditivo 04 ao Termo de Colaboração 001/2023

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação, pelo período de 1º de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, é de R\$ 2.556.842,07 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sete centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO REPASSE, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

O recurso financeiro repassado à Organização da Sociedade Civil para a execução do objeto decorrente da prorrogação de vigência será de R\$ 2.556.842,07 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sete centavos) em parcelas mensais, cuja movimentação será exclusivamente eletrônica, conforme o cronograma:

**a) Despesas com pagamento de pessoal e encargos:**

Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025
R\$ 164.904,00	R\$ 164.904,00	R\$ 164.904,00	R\$ 164.904,00	R\$ 164.904,00	R\$ 164.904,00
Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026
R\$ 164.904,00	R\$ 164.904,00	R\$ 164.904,00	R\$ 164.911,10	R\$ 164.817,00	R\$ 164.817,79

**b) Despesas com materiais de consumo e serviços de terceiros:**

Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025
R\$ 48.180,01	R\$ 48.180,01	R\$ 48.180,01	R\$ 48.180,01	R\$ 48.180,01	R\$ 48.180,01
Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026
R\$ 48.180,01	R\$ 48.180,01	R\$ 48.180,01	R\$ 48.180,01	R\$ 48.180,01	R\$ 48.180,07

**§1º.**: O valor de que trata esta cláusula equivalerá a um auxílio financeiro do gasto da Organização da Sociedade Civil com:

- Pagamento de Pessoal e Encargos, no valor de até R\$ 1.978.681,89 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos);
- Materiais de Consumo no valor de até R\$ 202.431,47 (duzentos e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos);
- Serviços de Terceiros, no valor de até R\$ 375.728,71 (trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos).



**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aditivo 04 ao Termo de Colaboração 001/2023

**§2º:** O repasse da Administração Pública à Organização da Sociedade Civil seguirá as dotações orçamentárias n.ºs 05/05/2518/335043 Vínculo 1501 e 05/05/2518/339034 Vínculo 1501.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO**

Dentro do quadro de profissionais inicialmente previstos na parceria, mediante a justificativa descrita pela OSC no ofício n° 001/2025 de 23 de janeiro de 2025, foi realizada a troca do profissional Terapeuta Ocupacional por Pedagogo, mantendo-se a mesma carga horária mensal, qual seja, 150hs/mês.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS DA PARCERIA**

Ficam ratificadas e permanecem inteiramente em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas e não alteradas por este termo aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, por meio de assinatura digital em 1 (uma) via, para que produza os seus efeitos legais.

Caxias do Sul, na data das assinaturas digitais.

---

Samuel Ribeiro de Avilla  
Presidente da FAS

---

Jaime João Bettega  
Representante legal da Organização da Sociedade Civil

Nome do documento: Termo Aditivo\_04 TC 001\_2023.doc

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Samuel Ribeiro de Avilla

FASCAX / PRE / 556

24/02/2025 09:50:58

Documento Assinado Digitalmente





Nome do arquivo: Termo Aditivo\_04 TC 001\_2023

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Jaime Joao Bettiga

24/02/2025 11:08:39 GMT-03:00 23594950034



Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.